

LEI Nº 3.548, de 19 de Junho de 2000

Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itaúna, para o Exercício Financeiro do ano 2001.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º

(está no livro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 19 DE JUNHO DE 2000

Assinado no Original

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado no Original

Otacílio Pio da Silva
Secretário M. de Finanças

Assinado no Original

Marcélio Nogueira de Oliveira
Secretário M. de Administração

Assinado no Original

Noé Pereira de Andrade
Procurador Geral do Município